

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Catanduva, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e pela Resolução SE nº 29/2012, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico como se segue:

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F) sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador de licenciatura plena.

II- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA PCNP de LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA e PROGRAMAS E PROJETOS DA PASTA:

Para a seleção dos Professores Coordenadores serão observados os critérios estabelecidos conjuntamente pela Dirigente Regional, pelos Supervisores de Ensino e pelo Diretor do Núcleo Pedagógico. Os critérios a serem observados são:

- 1 - A análise do currículo acadêmico e experiência profissional;
- 2- Assiduidade do candidato no QM;
- 3- Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:
 - a) Organização/Pro atividade/ Liderança/Comunicação;
 - b) Competência e Habilidades para:
 - I - Mediar às relações interpessoais;
 - II - Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.
 - c) Conhecimento e Compreensão em relação à:
 - I - Concepção de Formação Continuada;
 - II - Concepções do Currículo Oficial da SEDUC;
 - III- Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (SARESP, AAP e outras);
 - IV - Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;
 - V - Programas e Projetos da SEDUC.
- 4 - O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 5 - A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico;
- 6 - A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;
- 7 – Conhecimentos básicos de informática: Word/Excel/Power Point, entre outros.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Os interessados deverão apresentar proposta de trabalho, na Diretoria de Ensino contendo:

- a) Identificação completa do candidato (nome, RG, endereço, telefone, e-mail, escola sede de controle em 2019);

- b) Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- c) Proposta de Trabalho com Justificativa, Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver no Núcleo Pedagógico;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do Plano de Trabalho e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.
- e) Anexar Declaração de Tempo de Efetivo Exercício

V- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho **03/02/2020 e 04/02/2020**, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino de Catanduva.

VI – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela Supervisão de Ensino e Direção do Núcleo Pedagógico.

A data e o horário serão agendados pela Diretora do Núcleo Pedagógico.

VII – DA DESIGNAÇÃO:

A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.

VIII - OBSERVAÇÕES GERAIS:

Disponibilidade para atender as convocações da SEDUC, em diversos horários e locais do Estado de São Paulo.

IX – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

Vagas nas áreas de Língua Portuguesa, Inglês, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Programas e Projetos da Pasta.